

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**CNPJ: 08.778.755/0001-23**

**CONTRATO Nº: 00023/2014**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E RIAUTO COMISSÁRIA, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RIAUTO COMISSÁRIA, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Av. Osmar de Aquino, 145 - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 41.219.023/0001-79, neste ato representado por **Jarbas de Lucena Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 135, Aptº. 01 - Centro - Guarabira - PB, CPF nº 826.306.664-68, Carteira de Identidade nº 1.555.256 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Locação de um Veículo tipo Camioneta Cabine Dupla, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito deste Município.  
Veículo tipo: passeio - Placas: OFX 4677-PB - Combustível: óleo diesel - GABINETE DO PREFEITO

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00005/2014, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Representado por: 10 x R\$ 4.500,00.  
No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.  
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado a partir de 01 de março de 2014.  
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**


A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

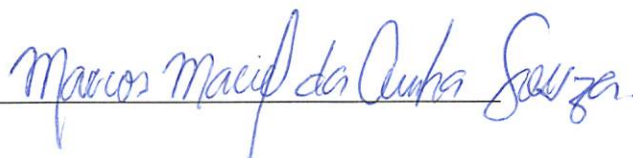
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

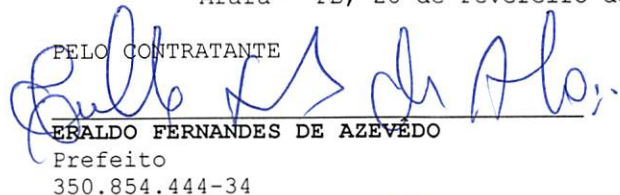
Arara - PB, 28 de Fevereiro de 2014.

TESTEMUNHAS


  
CPF 250455689-68



PELO CONTRATANTE

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

  
RIALTO COMISSÁRIA, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA  
JARBAS DE LUCENA AGUIAR  
826.306.664-68



tradas vicinais, bem como às atividades das demais secretarias municipais e Fundos Públicos de São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 21/03/2014, Horário: 14h30min

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014-SRP**

TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para futura contratação/aquisição de Combustíveis e Lubrificantes junto aos órgãos e Fundos Públicos da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Abertura: 21/03/2014, Horário: 16h00min

Todas as sessões de lances dos processos acima mencionados serão realizados na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/ N.º São Domingos do Araguaia-PA. Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado.

CARLOS RICARDO  
Pregoeiro/PMSDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2014-00010**

TIPO: Menor Preço por item para aquisição de insumos, mudas e sementes agrícolas da Secretaria Municipal de agricultura, conforme especificações contidas no edital. A abertura será no dia 19/03/2014 às 09:30 hs. O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito à Praça Licurgo Peixoto, n.º 130. Valor do Edital: R\$ 50,00.

JOSIANE DE SOUSA RIBEIRO  
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00002**

TIPO: MELHOR TÉCNICA PARA contratação de empresa especializada para Elaboração e Execução de Projeto trabalho Social-PTS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no edital. A abertura será no dia 24/03/2014 às 09:30 hs. O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito à Praça Licurgo Peixoto, n.º 130. Valor do Edital: R\$ 50,00.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS  
Presidente CPL

**PREGÃO Nº 9/2014-00011**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para manutenção de veículos com reposição de peças para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Miguel do Guama, conforme especificações contidas no edital. A abertura será no dia 20/03/2014 às 09:30 hs. O certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito à Praça Licurgo Peixoto, n.º 130. Valor do Edital: R\$ 50,00.

JOSIANE DE SOUSA RIBEIRO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2402001/2014 - SRP**

O Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, realizará no dia 19 de Março de 2014 às 10:00 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial- SRP para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar. O Edital estará disponível no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, n.º 01, São Sebastião da Boa Vista, Setor de Licitações, a partir desta data de publicação.

NELUCY E SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014**

Com base nas informações constantes no processo de Chamada Pública em referência, que tem como objeto a aquisição de gêneros e produtos alimentícios in natura da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil, Médio, Fundamental e EJA, observados os requisitos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/09, da Resolução CD/FND nº 38 de 16/07/09 e a nova redação do Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 alterada pelo Art. 2º da Resolução CD/FNDE nº 25/2012, em razão da aceitabilidade dos preços ofertados, tendo como parâmetro aqueles mencionados no edital, decide pela Classificação do Projeto de Venda, julgando desta forma vencedora da Chamada Pública nº 001/2014 A Associação dos Agricultores e Produtores Rurais do Pará e Região Norte - ASSOCIAPPA, CNPJ: 15.024.817/0001-77.

NELUCY E SILVA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU  
RETIFICAÇÃO**

NO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2014.02.24-02TP, circulado no D.O.U em 28/02/2014, pág.402. Onde se lê: Abertura: 18/12/2013, às 08h30min. Leia-se: Abertura: 18/03/2014 às 08h30min.O restante continua sem alterações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº: 20140061  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00003  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ  
CONTRATADA(O): SECOVEL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
OBJETO: Construção de duas unidades básica de saúde - UBS: uma no St. Monte Castelo na rua cedroarana LT. 088, QD. 11, ST.05 e outra no St.Boa Esperança na rua Maringá LT. 0134, QD 11, ST. 10  
VALOR TOTAL: R\$ 946.822,56 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1111.03010003.1.016 Reforma, Ample Construção de US/PSF  
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 946.822,56  
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014  
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014.

CONTRATO Nº: 20140062  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00004  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ  
CONTRATADA(O): F SOARES E VIANA CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Reformas e Ampliações de UBS na zona rural - Agroviola do Cuca, posto de saúde Cajazeira, posto de saúde PA 279 V-40, posto de saúde pau ferrado, posto de saúde P 05  
VALOR TOTAL: R\$ 648.991,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1111.03010003.1.016 Reforma, Ample Construção de US/PSF, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 648.991,00  
VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014  
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00003**

Objeto: Construção de duas unidades básica de saúde - UBS: uma no St. Monte Castelo na rua cedroarana LT. 088, QD. 11, ST.05 e outra no St.Boa Esperança na rua Maringá LT. 0134, QD 11, ST. 10. Vencedor (es): SECOVEL-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor total de R\$ 946.822,56(Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RICARDO FERREIRA FREITAS. 06 de Março de 2014.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00004**

OBJETO: REFORMAS E Ampliações de UBS na zona rural - Agroviola do Cuca, posto de saúde Cajazeira, posto de saúde PA 279 V-40, posto de saúde pau ferrado, posto de saúde P 05. Vencedor(es): F SOARES E VIANA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 648.991,00(Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RICARDO FERREIRA FREITAS. 06 de Março de 2014.

EDER RABELO  
Presidente CPL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2014. DOTAÇÃO: Recursos PNAE, PETIT,PROJOVEM, EJA, FUS, FMS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00022/2014 - 24.02.14 - COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 370.116,10.

OBJETO: Aquisição parcelada de Verduras, Frutas, Carne e Franco, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2014. DOTAÇÃO: Recursos: PETIT,PROJOVEM, EJA, FUS, FMS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00025/2014 - 24.02.14 - EMANUEL RONILDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 32.612,80; CT Nº 00026/2014 - 24.02.14 - FELIPE DO NASCIMENTO DE LIMA - R\$ 54.000,00.

OBJETO: Locação de um Veículo tipo Camioneta Cabine Dupla, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2014. DOTAÇÃO:

Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00023/2014 - 28.02.14 - RIAUTO COMISSARIA, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 45.000,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2014, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 370.116,10.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de Verduras, Frutas, Carne e Franco, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMANUEL RONILDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 32.612,80; FELIPE DO NASCIMENTO DE LIMA - R\$ 54.000,00.

Arara - PB, 21 de Fevereiro de 2014.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2014, que objetiva: Locação de um Veículo tipo Camioneta Cabine Dupla, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIAUTO COMISSARIA, COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 45.000,00.

Arara - PB, 26 de Fevereiro de 2014  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014**

A Prefeitura Municipal de Baía da Traição/PB, torna público que fará realizar através da Secretaria Municipal de Educação, às 10h00min, do dia 24 de Março de 2014, licitação "Chamada Pública", do tipo menor preço, na sede da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição/PB, Sala da CPL, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento de Alunos matriculados e assistidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creches Municipais. No período de Abril a Agosto de 2014, Conforme Lei 11.947/09, Resolução nº 38/09 e Resolução nº 25/12. Recursos: previstos no orçamento vigente (PNAE). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua José Edmilson Medeiros, s/n - Centro - Baía da Traição/PB.

Baía da Traição - PB, 6 de Março de 2014.  
JOELMA FÉLIX BARBOSA  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.005/2014 PARTES: Secretaria de Educação E EMPRESA SUPRIMAIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente para o PROGRAMA PROJÓVEM URBANO, do Município de Campina Grande/PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo contratual. VALOR: R\$ 15.732,30 (Quinze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2.06.013/2013. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.1016.2062/3390.30/013. DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2013.SIGNATÁRIOS: Verônica Bezerra de Araújo Galvão e Eduardo Loureiro Cabral de Melo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.098/2014**

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões